

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 138 , DE 20 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

400.000,00

Suplementação (+)

02	04	10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB		400.000,00
	261	12.365.0026.2036.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1 540 1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB		-295.000,00
	256	12.361.0026.2034.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	F.R. Grupo:	1 540 1070
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	257	12.361.0026.2034.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	F.R. Grupo:	1 540 1070
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	258	12.361.0026.2035.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	F.R. Grupo:	1 540 1070
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

-400.000,00

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

